



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUTIVOS, E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO NAS UNIDADES DO SAAE, E OBTENÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2647/2022 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, com sede à rua Enrico Violino, nº 291 – Parque Bela Vista, na cidade de Votorantim/SP – CEP.: 18110-500, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.019.609/0001-87, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, senhor **ABEILARD FONSEC CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Dispensa de Licitação nº 305/2022 - Processo Administrativo nº 2647/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2647/2022 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, **projetos técnicos, executivos, e consultoria de sistemas de prevenção de combate à incêndio nas unidades do SAAE, e obtenção de AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros)**, destinado a Diretoria Administrativa e Financeira; conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	SERV.	Contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração de projetos técnicos, executivos, simplificados e	32.579,25	32.579,25

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

			consultoria de sistemas de prevenção de combate à incêndio nas unidades e locais na obtenção de AVCB/CLCB (auto de vistoria de corpo de bombeiros e certificado de licença corpo de bombeiros).		
Total Geral (R\$)					32.579,25

1.2. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Instrução Técnica de Trabalho
- III. Proposta da Contratada

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas neste contrato e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviço**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

2.1.1. Decorrido o prazo estabelecido, se a execução do objeto não for iniciada, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, iniciá-la.

2.2. Os serviços serão realizados nos locais abaixo descritos:

UNIDADE		ENDEREÇO
01	ETA Cerrado	Av. Celidônio do Monte, nº140, Jardim das Magnólias
02	ETA Vitória Régia	Rua Antônio Silva Saladino

2.3. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro.

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

2.3.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

2.5. Fiscalização: O **SAAE** designará a senhora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**, Chefe do Setor Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, CPF.: [REDACTED], e-mail: mariasouza@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.6. Representação da CONTRATADA: Deverá manter o senhor **ABEILARD FONSECA CARVALHO**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.6.2. Recolher ART vinculada para a execução das obras no local dos serviços.

2.7. Regime de Contratação: empreitada por preço global.

2.8. Subcontratação: Os serviços não poderão ser subcontratados.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal para conferência e aprovação do fiscalizador.

4.5. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:



4.5.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

4.5.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.6.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.6.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS;**



CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

4.8.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.9. Os documentos relacionados no subitem 4.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

5.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 4.8;

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

5.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 2.8;**

5.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.9.1. A interpretação do subitem 6.1.11. **respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente **exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.02.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação a Dispensa de Licitação nº 305/2022.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2647/2022 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):



CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,



CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei

Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil, Arquitetura ou Mecânica.**

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução dos serviços, equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA e/ou CAU, considerada as parcelas de maior relevância, como segue, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP:

➤ **Execução de projetos técnicos e executivos para fins de AVCB (projeto técnico), para edificações com no mínimo: 1000 m²;**

a3) Não será permitido o somatório de atestados.

a4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

a5) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária



CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e/ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta.

b2) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

b3) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

**7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

CONTRATO Nº 34 /SLC/2022

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 32.579,25 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 34/SLC/2022

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Maria Souza
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maria José Oliveira de Souza - Fiscalizador

CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Abeilard Fonseca Carvalho – Sócio Administrador

Testemunhas:

01. *Roseli de Souza Domingues*
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. *Ingrid Machado de Camargo Fara*
Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento
de Contratos

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Abeilard Fonseca Carvalho

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: Crosstec Assessoria e Consultoria Eireli – EPP.

Telefone: (15) 3247-6096

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022.

CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.

Abeilard Fonseca Carvalho

Sócio Administrador

RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Crosstec Assessoria e Consultoria Eireli – EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34 /SLC/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração de projetos técnicos, executivos, e consultoria de sistemas de prevenção de combate à incêndio nas unidades do SAAE, na obtenção de AVCB (auto de vistoria de corpo de bombeiros)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Calixto Júnior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Abeilard Fonseca Carvalho
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ N°: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Crosstec Assessoria e Consultoria Eireli – EPP.

CNPJ N°: 09.019.609/0001-87

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 34 /SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 / 10 /2022

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração de projetos técnicos, executivos, e consultoria de sistemas de prevenção de combate à incêndio nas unidades do SAAE, na obtenção de AVCB (auto de vistoria de corpo de bombeiros)

VALOR (R\$): R\$ 32.579,25 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração de projetos técnicos executivos, e consultoria de sistemas de prevenção de combate a incêndios, nas unidades do SAAE, e obtenção de AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros).

1. OBJETIVO.

O objetivo do presente termo de referência é orientar a contratação de Empresa de engenharia especializada em Consultoria e Projetos de Engenharia de combates a incêndio para elaborar/desenvolver, detalhar os projetos técnicos executivos conforme legislação atualizada aplicável vigente.

2. JUSTIFICATIVA.

Atendimento a Normatização - Normas Técnicas Aplicáveis ao Corpo de bombeiros.

Decretos nº 56.819/11 e nº 63911/2018 e atualizações vigentes;

a) Para obtenção de AVCB necessitamos dos projetos técnicos e executivos

Todos os serviços, dimensionamentos serão elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes, e decretos 56.819/11 e 63.911 de 10 de dezembro de 2018 ABNT, NBR, IT- CB, civil, elétrica, mecânica, hidráulica, incêndio.

a) Atender Instruções Técnicas do Corpo de bombeiros vigentes e aplicáveis: IT 's 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 42, 43/2019;

b) Atender NBR 9077, 14278, 2440, 5580, 10898, 11836, 13848, 17240, NFPA 72 Legislação vigente aplicada no sistema de prevenção de incêndio;

c) Prevenir e evitar multas conforme art. 37 Lei complementar nº 1257 de 06 janeiro de 2015.

d) Atender a classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação.

e) Proteção dos prédios e prevenção de perdas humanas, materiais no caso ocorrência de sinistro;

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA /REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.



A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 10 (dias), após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo SSSO, sendo (04) meses (conforme cronograma abaixo) o prazo de execução após a emissão da O.S.

1 – 04 meses: Unidades ETA Vitória Régia e ETA Cerrado

Vigência contratual de 6 meses.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Qualificação Técnica Operacional.

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil ou Mecânica**.
- a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução dos serviços, equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA e/ou CAU, considerada as parcelas de maior relevância, como segue, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP:
 - **Execução de projetos técnicos e executivos para fins de AVCB (projeto técnico), para edificações com no mínimo: 1000m²;**
- a3) **Não será permitido o somatório de atestados.**
- a4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- a5) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

a) Qualificação Técnica Profissional.



- b1) Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e/ou CAU em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta.
- b2) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.
- b3) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

5. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

Os serviços serão realizados nos locais abaixo descritos:

UNIDADE		ENDEREÇO
01	ETA Cerrado	Av. Celidônio do Monte, nº140, Jardim das Magnólias
02	ETA Vitória Régia	Rua Antônio Silva Saladino

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A-2 Unidades > 750m² – AVCB;

A-1 Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio

A-2 Projeto executivo detalhado.

Unidade ETA Cerrado

Área edificada (estimada): 1.960 m²

Elaboração de plantas em DWG atualizadas

Unidade ETA Vitória Régia

Área estimada: 1400m²

Elaboração de projeto completo com rede preferencial área e acompanhamento até a obtenção AVCB contemplando as necessidades da unidade de prevenção e combate de incêndio.

A-1. Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio

A-) Unidades com áreas > 750 m²

- a) Análise das documentações, adaptações as normas em virtude de edificações existentes. (IT-43);
- a) Elaboração da documentação necessária para elaboração do processo de regularização;
- b) Posicionamento de dispositivos, componentes contra incêndio e shafts;
- c) Dimensionamento de todo os sistemas contra incêndio conforme instruções técnicas do CB pelas normas vigentes;
- d) Definição de layout, traçado e lotações e equipamentos;
- e) Detalhamento das instalações do sistema de hidrantes, isométrico, reservatórios em plantas, cortes e detalhes(quando aplicáveis);
- f) Formulários de segurança contra incêndio;
- g) Desenhos executados e formatados no padrão do Corpo de Bombeiros;
- h) Desenho de implantação;
- i) Composição de documentação conforme Corpo de Bombeiros;
- j) Estudo e definição de efetivo mínimo brigada de incêndio conforme classe de ocupação;
- k) Estudo, especificação, detalhamento das instalações do sistema de detecção e alarmes em planta, cortes e detalhes;
- l) Dimensionamento/detalhamento das instalações do sistema de rotas de fugas, pontos de encontro em planta, cortes e detalhes;
- m) Memorial de cálculo hidráulico das instalações de hidrantes e sprinklers (se aplicável);
- n) Memorial descritivo /especificação do projeto de incêndio;
- o) Acompanhamento dos procedimentos conforme corpo de bombeiros;
- p) Protocolo, acompanhamento e assessoria até a aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros;



- q) Emissão das guias de recolhimento das taxas necessárias para solicitação de vistoria junto ao CBMSP;
- r) Laudo e ART referente instalações elétricas SPDA;
- s) Laudo e ART referente instalação GLP (se aplicável);
- t) Laudo e ART referente a vaso de pressão NR-13 (se aplicável);
- u) Laudo e ART referente a controle dos materiais de acabamento e revestimento - CMAR;
- v) Laudo e ART referente a instalações elétricas (NBR-5410) existentes;
- w) Testes Operacionais, laudo técnico e ART referente a manutenção dos sistemas de proteção e combate a incêndio existentes.

Nota 1:

Após projeto completo aprovado, elaborar o projeto executivo (detalhado) das unidades para fins de execução e licitação (planilha de materiais com especificação dos serviços e preços conforme tabela CEF - Caixa Econômica Federal) na obtenção final do AVCB

B-) Projeto executivo – (detalhado)

Após aprovação e validação CB

A2 - Projeto Executivo (detalhado)

- a) Desenho de planta das interligações elétricas/hidráulicas;
- a) Desenho de corte e detalhes das interligações hidráulicas na casa de bombas;
- b) Desenho de corte, vistas e detalhes do sistema de hidrantes;
- c) Desenho dos suportes da tubulação de hidrantes;
- d) Desenho completo para instalação civil, montagem mecânica, elétrica/hidráulica/deteção alarmes e deteção fumaças;
- e) Desenho isométrico sistema de hidrantes;
- f) Desenho de interligações elétricas na casa de bombas;
- g) Serão executados todos os detalhes inerentes ao projeto para a sua completa execução;



- h) Lista de todo material a ser fornecido com as respectivas especificações técnicas;
- i) Manual de instruções para operação e manutenção do sistema;
- j) Manual de comissionamento;
- k) Especificação e desenhos de placas de sinalização: extintores, rotas de fugas, pontos de encontro saídas de emergência, iluminação de emergência, hidrantes;
- l) Lista de documentos para as melhorias com os preços;
- m) Lista e planilha completa civil, elétrica, mecânica (guarda-corpo) com especificação de materiais e preços conforme tabela CEF (Caixa Econômica Federal) para fins de licitação;
- n) Desenhos: todos os desenhos gráficos serão desenvolvidos nas escalas conforme NBR 8196 e todas as folhas de desenho serão desenvolvidas seguindo os formatos padrões da NBR 10068 (A0, A1, A2, A3, A4);
- o) Memoriais: todos os memoriais serão desenvolvidos no formulário padrão A4;
- p) Mídia CD com capa, contendo todos os arquivos referentes a projetos (02) conjuntos completos;

O projeto será submetido a avaliação do SAAE, para atendimento a comentários e aprovações, incluso as revisões.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

8. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Setor de Segurança e Saúde Ocupacional e Treinamentos SSSOT /DAP;

9. VISITAS TÉCNICAS

A contratada deverá fornecer **DECLARAÇÃO** de que tem conhecimento do local e dos serviços a serem executados.

É facultativa, a visita técnica e, se a contratada por ela optar, deverá ser agendada através do e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br, com o(a) senhor(a) Ana Maria Aparecida Torres.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de entrega dos projetos, sendo o total de 02 projetos.

11. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será responsável em tomar as precauções necessárias no sentido de garantir internamente a segurança das pessoas no local dos serviços. Para tanto, deverá atender rigorosamente às normas de segurança do trabalho vigentes, estabelecidas pela Autarquia, bem como seguir as orientações contidas na IT – Instrução Técnica de Trabalho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os projetos devem atender as legislações vigentes: Decreto 63.911 de 10 de dezembro de 2018 e Decreto nº 56.819/11, IT s e NBRS aplicáveis nas especificações na obtenção do AVCB.

a) Fornecimento de 02 cópias de plantas atualizadas em arquivo eletrônico (formato DWG) e físico das unidades (02x2).

b) Fornecimento de 02 cópias do processo completo mídia em CD com capa, contendo a documentação AVCB aprovada.

c) Atender os escopos:


A-1 Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio – AVCB (02);
A-2 Projeto Técnico Executivo Detalhado (02)

d) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente termo de referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA




Maria José Oliveira de Souza
Chefe Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos
SSSOT



Heraldo Salgado de Moraes Júnior
Eng. de Segurança do Trabalho I
SESMT

ANEXOII

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NAS UNIDADES DO SAAE	DATA: 29/06/2022
		Processo número:
		Página 25 de 38

1. Padrão mínimo de Segurança

Este Termo de Referência Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de travessia para passagem de rede de água, pelo método não destrutível, para ampliação do sistema público de abastecimento de água do município.

2. Embasamento Legal

Normas Regulamentadoras

NR 01 - Disposições Gerais;

NR 04 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

NR 09 – Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 17 – Ergonomia;

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

Atentar aos pontos de instalações elétricas, hidráulicas, vestiários, sanitários e higiene/alimentação.



3. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e envolvidos, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais nos trabalhos de perfuração pelo método não destrutivo.

4. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, representante legal da contratada e os demais que executarão o serviço, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos.

A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO, do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Informações sobre os riscos relacionados a esse trabalho e meios de prevenção;
- Permissão do Trabalho de Risco - PTR;
- Análise Preliminar de Riscos – APR;
- Sinalização do local;
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR,
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, específico para a função;
- Diálogo de segurança aplicado pelo Supervisor dos trabalhos antes do início da obra.

Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde ocupacional do SAAE antes do início das atividades, inclusive chefias e o responsável legal da Contratada.

5. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;



- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com biqueira de aço);
- Protetor auricular (conforme PGR);
- Uniforme com identificação da contratada;

Demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada no PGR.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs especificados na APR/PGR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I. pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO, do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possa representar risco de acidente.

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços e orientar os colaboradores quanto aos seguintes itens:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não usar cabelo comprido solto próximo às máquinas;



- Não usar relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não brincar em local de trabalho.

6. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu superior imediato ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 192 ou resgate pelo número 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu superior imediato ou o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO, do SAAE Sorocaba pelo número 15-997893592.

7. Ferramentas, máquinas e equipamentos.

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação;
- Não improvisar na utilização de ferramentas;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- As partes móveis de máquinas e/ou equipamentos devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8. Escavações

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a emissão da Permissão de Trabalho de Risco (PTR);

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adotadas medidas que estabilizem os taludes para que não venha a desabar sobre os trabalhadores;

Deverá ser disponibilizadas escadas para facilitar a saída rápida dos colaboradores caso necessária; a mesma deverá ultrapassar ao menos 90 Cm;

As áreas onde estiver sendo realizada a escavações devem ser cercadas por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba com permissão.



Deverá contemplar alternativa para pedestre circular nos locais onde forem efetuadas barreiras que não possibilitem o trânsito normal destes.

9. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- **P.G.R. – Programa de Gerenciamento de Riscos;**
- **P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**
- **A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;**
- **Ficha de E.P.I. por função;**

O **P.G.R.** deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

10. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Maria José Oliveira de Souza
Chefe Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos
SSSOT



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ANEXOIII



SAAE Sorocaba
PROPOSTA SAAE 08 2208Rev1

**ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, EXECUTIVO DO SISTEMA
DE COMBATE À INCÊNDIO E APROVAÇÃO NO BOMBEIRO**



Sorocaba, 24/08/2022



Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. 

DA/SL 



PREVENIR
Serviços de Saúde



Silva
Instalações
Sistemas Contra Incêndio

Sorocaba, 24 de Agosto de 2022
Proposta SAAE 08_2208 REV1

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE

A/C:
Srta. Laura de Paula
Chefe do Setor de Compras
(15) 3224-5814
lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br
http://www.saaesorocaba.com.br

Conforme solicitado, enviamos a CONDIÇÃO COMERCIAL com revisão da Proposta SAAE 08_2208 REV0 corrigindo a tabela do item 4, para "Elaboração de Projeto Técnico, Executivo do Sistema de Combate à Incêndio e Aprovação no Bombeiro" pelo SAAE de Sorocaba, conforme "TERMO DE REFERENCIA AVCB ETA-CERRADO E VITÓRIA RÉGIA (1).pdf" recebido por e-mail em 08 de agosto de 2022, visando a Excelência Operacional, o valor desta se encontra no item 4 PROPOSTA.

Esta proposta Comercial visa apresentar baseado na análise e após visita já realizada em 27/05/2022 (**Anexo IV**) para os primeiros esclarecimentos de dúvidas, a elaboração deste escopo com os custos estimados para execução do trabalho solicitado, com isso, buscamos o perfeito alinhamento entre o Cliente e a Consultoria.

Após o aceite, teremos início das atividades, aonde poderá ser elaborado com as informações aqui acordadas; um Contrato de Prestação dos Serviços aqui apresentados ou valendo se do visto ao final desta proposta comercial com a mesma finalidade.

→ **Observação:** a alteração desse "Termo de Referência" ou acréscimo de itens não previstos nele, citados a seguir, será orçada a parte.

1. Escopo

Este orçamento tem como objeto citado no "TERMO DE REFERENCIA AVCB ETA-CERRADO E VITÓRIA RÉGIA (1).pdf" para os endereços abaixo para cada Edificação das unidades do SAAE Sorocaba, conforme IT aplicável seguindo o Decreto do Bombeiro do Estado de São Paulo, sendo do "TR":

O objetivo do presente termo de referência é orientar a contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Consultoria e Projetos de Engenharia de combates a incêndio para elaborar/desenvolver, detalhar os projetos conforme legislação atualizada aplicável vigente.

Das Unidades:

UNIDADE	ENDEREÇO	Metragem
ETA Cerrado	Av. Celidônio do Monte, nº140 Jardim das Magnólias.	1.950,00
ETA Vitória Régia	Rua Antônio Silva Saladino	1.400,00

Sendo a contratação de empresa de Engenharia especializada para elaboração de projetos técnicos executivos, e consultoria de sistemas de prevenção de combate a incêndios, nas unidades do SAAE, e obtenção de AVCB (Auto de Vitória de Corpo de Bombeiros) para elaboração de:

PROPOSTA Comercial SAAE 08_2208 Rev1

Página 2

24/08/2022

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm.

DAVSL



• **A1 - Projetos Técnicos:**

Elaboração de projeto completo com rede preferencial aérea e acompanhamento até a obtenção AVCB contemplando as necessidades da unidade de prevenção e combate de incêndio.

- a) Análise das documentações, adaptações às normas em virtude de edificações existentes. (IT-43 e demais aplicáveis);
 - No caso de novas instalações e ou necessidade de adequações, optar por sistema aéreo para rede hidrantes (se aplicável), salvo as travessias e cruzamento de ruas;
- b) Elaboração da documentação necessária para elaboração do processo de regularização;
 - Avaliação das plantas e ou projetos existentes e processo, caso necessário á revisão e ajustes necessários para obtenção AVCB;
 - Solicitar a Adequação Técnica quando necessário (FAT);
- c) Posicionamento de dispositivos, componentes contra incêndio e Shafts;
 - Indicação em projeto do posicionamento de dispositivos, componentes contra incêndio, como Sinalizações de Emergência como Iluminação e Rota de Fuga, bem como Ponto de Encontro, conforme IT;
- d) Dimensionamento de todo os sistemas contra incêndio conforme instruções técnicas do CB pelas normas vigentes;
- e) Definição de layout, traçado e lotações e equipamentos;
- f) Detalhamento das instalações do sistema de hidrantes, isométrico, reservatórios em plantas, cortes e detalhes (quando aplicáveis);
 - Elaboração de projeto isométrico da tubulação sistema hidráulico, conforme IT;
- g) Formulários de segurança contra incêndio;
- h) Desenhos executados e formatados no padrão do Corpo de Bombeiros;
- i) Desenho de implantação;
- j) Composição de documentação conforme Corpo de Bombeiros;
- k) Estudo e definição de efetivo mínimo brigada de incêndio conforme classe de ocupação;
 - A definição de brigada de incêndio, que será elaborada de acordo com o efetivo em cada local informado pelo SAAE;
- l) Estudo, especificação, detalhamento das instalações do sistema de detecção e alarmes em planta, cortes e detalhes;
- m) Dimensionamento/detalhamento das instalações do sistema de rotas de fugas, pontos de encontro em planta, cortes e detalhes;
- n) Memorial de cálculo hidráulico das instalações de hidrantes e sprinklers (se aplicável);
 - Memorial de carga de incêndio, conforme IT;
- o) Memorial descritivo /especificação do projeto de incêndio;
- p) Acompanhamento dos procedimentos conforme corpo de bombeiros;
- q) Protocolo, acompanhamento e assessoria até a aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros;
- r) Emissão das guias de recolhimento das taxas necessárias para solicitação de vistoria junto ao CBMSP;



PREVENIR
Serviços de Saúde



Silva
Instalações
Sistemas Contra Incêndio

- As taxas e emolumentos necessários para entrada de Análise de Projetos, FAT e Solicitação de vistoria junto ao CBMSP (Bombeiro), o recolhimento desta quando aplicável se faz pelo Contratante;
- Entrada de Acompanhamento dos Projetos Técnicos junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo, buscando a aprovação final e a obtenção do AVCB ainda durante a vigência do contrato entre a CROSSTEC e o SAAE;
- s) Laudo e ART referente instalações elétricas SPDA (Sistema de Proteção Descarga Atmosférica);
 - Avaliação das instalações na edificação de Para-raios, conforme NBR5419, após estando adequada, a emissão de Laudo;
- t) Laudo e ART referente instalação GLP (se aplicável);
 - Avaliação das instalações na edificação de GLP (Gás convencional) e ou GN (Gás Natural), conforme IT, após estando adequada, a emissão de Laudo;
- u) Laudo e ART referente a vaso de pressão NR-13 (se aplicável);
- v) Laudo e ART referente a controle dos materiais de acabamento e revestimento - CMAR;
 - Laudo de controle de materiais (CMAR), de acabamento, revestimento e isolamento, conforme IT;
- w) Laudo e ART referente a instalações elétricas (NBR-5410) existentes;
- x) Testes Operacionais, laudo técnico e ART referente a manutenção dos sistemas de proteção e combate a incêndio existentes.

• **A2 - Projetos Executivos:**

Sendo este após a aprovação dos Projetos Técnicos;

- a) Desenho de planta das interligações elétricas/hidráulicas;
- b) Desenho de corte e detalhes das interligações hidráulicas na casa de bombas;
- c) Desenho de corte, vistas e detalhes do sistema de hidrantes;
- d) Desenho dos suportes da tubulação de hidrantes;
- e) Desenho completo para instalação civil, montagem mecânica, elétrica/hidráulica/deteção alarmes e deteção fumaças;
- f) Desenho isométrico sistema de hidrantes;
- g) Desenho de interligações elétricas na casa de bombas;
- h) Serão executados todos os detalhes inerentes ao projeto para a sua completa execução;
- i) Lista de todo material a ser fornecido com as respectivas especificações técnicas;
- j) Manual de instruções para operação e manutenção do sistema;
 - Este dependerá de: Marca e Modelo dos dispositivos instalados como Central de Alarme, Botões, Grupo Gerador e do Projeto aprovado pelo Bombeiro, além de definição de padrão de formatação pelo SAAE para ser orçado.
- k) Manual de comissionamento;
- l) Especificação e desenhos de placas de sinalização: extintores, rotas de fugas, pontos de encontro saídas de emergência, iluminação de emergência, hidrantes;
- m) Lista de documentos para as melhorias com os preços;



- Instalar rede de hidrantes;
- Montar as Bombas Principal e Auxiliar, cujas bombas terão acionamento automático
- Instalar o sistema de alarme de incêndio, composto de acionadores endereçáveis cada um com uma sirene eletrônica áudio visual e Centrais de Alarme de Incêndio;
- Fazer a instalação e sinalização dos extintores, hidrantes, alarmes, sirenes, escadas, rotas de fuga e outros além de pinturas de solo, conforme o projeto apresentado.
- Fazer a instalação do Sistema de iluminação por Luminária autônoma, onde a instalação da infraestrutura para tomadas e circuito independente deste sistema será de responsabilidade da Contratante.

Duração/Tempo previstos: conforme "Termo de Referência", sendo 4 (quatro) meses, desde que:

- 1) Aa **CONTRATANTE** não atrase no fornecimento das informações para a execução dos projetos;
- 2) Não haja suspensão de atividades do Corpo de Bombeiros (exemplo, com a pandemia SARS, ficou suspenso por 2 anos);
- 3) Qualquer mudança nas Leis, Normas e Política externa a esta proposta.

Caso ocorra algum imprevisto, este será relatado através de e-mails e os dias previstos serão acrescentados ao prazo de entrega.

Início das atividades: Após a aprovação do pedido, o início das atividades será em até 5 (cinco) dias úteis, devido a programação e agendamento da equipe.

Horário de Trabalho: Conforme solicitação e necessidade, estaremos dando preferência aos serviços em horário administrativo, porém poderá ser executado em turnos de trabalho a ser informado e autorizado previamente com a **CONTRATANTE**.

Refeição: Será a cargo da **CONTRATADA**;

Transporte: Será a cargo da **CONTRATADA**.

Observação:

- i. Quaisquer tipos de trabalhos ou serviços, fora do escopo acima relacionado, serão considerados como adicionais não vinculados aos prazos e valores propostos nesta proposta. Estes deverão ser objeto de cotação e acerto entre as partes. (**CROSSTEC** e o **SAAE**);
- ii. A **CONTRATADA** manterá no projeto, profissionais Especialistas Seniores com mais de 5 (cinco) anos qualificados conforme CAT (Certificado de Atestado Técnico) emitido pelo CREA/SP com o propósito de assegurar a conformidade da execução das atividades legais e contratuais definidas. Haverá um suporte online extra para este(s) profissional(is) assessorado(s) pelo Grupo **CROSSTEC** em caso de dúvidas.

2. Providências de Responsabilidade:

2.1 Da Contratante:



- A CONTRATANTE deve indicar uma pessoa como preposto para solucionar dúvidas e ou interferências na fase de elaboração deste Projeto;
- Autorizar acesso aos 2 (dois) endereços anteriormente informados como escopo desta proposta;
- Fornecer cópia dos Projetos existentes (As Built) e suas correções conforme o caso;
- Fornecer pagamento das taxas e emolumentos, para o processo de aprovação junto ao Bombeiro sem custo a CONTRATADA;
- Caso necessário, fornecer plataforma (PTA) para trabalhos em altura;
- Caso necessário, autorizar o uso de andaimes para trabalhos em altura;
- Disponibilizar, se possível, local com mesa e ponto de energia para ligar laptop para análise dos documentos, elaboração e ou ajustes de projeto "in-loco";
- Disponibilizar local fechado para a guarda de material e do nosso ferramental (caso aplicável);
- Disponibilizar local para vestiário, banheiro para uso dos funcionários;
- Disponibilizar o horário comercial para a execução dos serviços;

2.2 Do Grupo Crosstec:

- Cuidar da regularização ou aprovação do Projeto e da Vistoria junto ao Bombeiro;
- Fornecer mão de obra técnica e especializada conforme Normativas CREA e auxiliar para as execuções proposta, com mais de 5 (cinco) anos de experiência;
- Elaboração de Projeto dos sistemas de combate a incêndio **rigorosamente** conforme normas do Corpo de Bombeiros;
- Fornecer a anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à Elaboração de Projeto dos sistemas de combate a incêndio contratados vinculada à ART dos testes e laudos necessários, conforme Decreto do Bombeiro/2011 e Termo de Referência item 7 Escopo dos serviços, sub item A-1, Exemplo subitem s) LAUDO SPDA e t) Laudo sistema de Gás GLP e GN, destacamos nas páginas 3, 4 e 5 desta proposta.
- Manter equipe uniformizada e identificada, durante a execução dos serviços;
- Fornecer e fiscalizar o uso de EPI por parte de nossos funcionários;
- Manter nossa equipe integrada aos procedimentos da contratante especialmente nas questões de procedimentos internos, medicina e segurança do trabalho e proteção ambiental;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e demais benefícios de nossos funcionários ou de terceiros a partir da prestação dos serviços;

A equipe terá suporte extra em caso de dúvidas com a equipe de Engenheiros do Grupo **CROSSTEC** para o bom desempenho com o propósito de assegurar e ou direcionar ao Profissional as informações necessárias para verificar conformidade técnica das instalações.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Qualificação Técnica Operacional.



PREVENIR
Serviços de Saúde



Silva
Instalações
Sistemas Contra Incêndio

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Mecânica. Segue como Anexo I à esta proposta.

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução dos serviços, equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA e/ou CAU, considerada as parcelas de maior relevância, como segue, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP: . Segue como Anexo II à esta proposta.

➤ Execução de projetos técnicos e executivos para fins de AVCB (projeto técnico), para edificações com no mínimo: 1000m²; Segue como Anexo II à esta proposta de 3.805,20 m².

a3) Não será permitido o somatório de atestados. Segue 1 (único) projeto como Anexo II à esta proposta de 3.805,20 m²

a4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. Segue como Anexo II à esta proposta por Eng. Civil e emitido pelo CREA/SP com certificação digital, podendo ser verificado no site do CREA/SP

a5) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

➔ Conforme Resolução do CONFEA/CREA os Atestados De Capacidade Técnicas – CATs são emitidos em nome do Profissional e não da Empresa. "Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra ou do serviço realizado, nunca à empresa". Resolução CONFEA Nº 1025/09 e Nº 218/73.

4. Proposta

Conforme cronograma a seguir estipulados para as 2 (duas) unidades, assim distribuídos de forma estimada, não sendo impeditivo a redução de prazo; conforme o andamento do projeto:

GRUPO	Prazo Estimado	Unidades	Porcentagem do projeto
1	02 meses	ETA Cerrado	50%
2	02 meses	ETA Vitória Régia	50%

Vigência contratual de 4 (quatro) meses.



PREVENIR
Serviços de Saúde



Silva
Instalações
Sistemas Contra Incêndio

Valor total da proposta para os serviços descritos é de R\$ 32.579,25 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

As medições serão mensais para aprovação referente aos serviços executados e depois de concluída, será efetuado o pagamento após apresentação da Nota Fiscal.

Observação:

- 4.1 Quaisquer solicitações serviços adicionais (conforme item 1.1 e 1.2), bem como alterações no projeto original, apresentado no início dos serviços e não aprovados pelo Bombeiros que sejam necessários retrabalhos por parte do SAAE, estes serão cobrados a parte, não podendo ser vinculado a bloqueio de pagamento de qualquer uma das 4 parcelas (pagamento mensal);
- 4.2 Os pagamentos são independentes da emissão do AVCB com a aprovação do Bombeiro, pois este somente será emitido após a execução das adequações físicas das obras e instalações aprovadas pelo SAAE.
- 4.3 Os pagamentos serão mensais e devem ser para as medições dos serviços executados, com a apresentação do Protocolo de entrada do Projeto Técnico apresentado ao Bombeiro.
- 4.4 Este projeto se resume à aprovação de projeto técnico junto ao Bombeiro do Estado de SP e não a emissão do AVCB, pois como citado anteriormente, este poderá depender de adequações físicas das instalações e estas não fazem parte do escopo nesta fase deste projeto.

5. Valores e Formas de Pagamento

Os pagamentos conforme item 4 serão por depósito bancário e as taxas e encargos serão recolhidos pelo **Grupo CROSSTEC**.

O valor da mão de obra será considerado com impostos inclusos pela emissão de NF de prestação de serviços.

Dados Bancários:

 Bradesco	Banco-Código: BRABESCO 237
	Agência: 1964
	C/C: 0028116-6
	Titular: CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
	CNPJ: 09.019.609/0001-87

Impostos: Nossos serviços não estão sujeitos à retenção do INSS PIS, COFINS, ISS e ICMS.

Obs.: Informamos que de acordo com a lei complementar 116/2003 (Lei Federal), art. 3º, estando à atividade executada nos incisos I a XXV, e que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/2006, desta forma fica isenta de recolhimento de impostos em outros municípios onde



PREVENIR
Serviços de Saúde



Silva
Instalações
Sistemas Contra Incêndio

possam vir a ser prestados serviços. Informamos também que possuímos cadastro para isenção de retenção na Prefeitura de Sorocaba.

Caso mesmo com o exposto, o departamento fiscal exija a retenção do imposto município em questão, este será de responsabilidade do cliente CONTRATANTE e não poderá ser descontado/retido do valor da nota fiscal gerada; uma vez que a alíquota deste é calculada conforme Lei do Simples com a aplicação de tabela sobre o faturamento dos últimos 12 meses e de cobrança em imposto único pela União, não cabendo aos municípios a aplicação de cobranças conforme nosso regime de classificação fiscal no Simples.

Em caso de atraso no pagamento, será aplicada a multa de mora de 2% conforme artigo 52 § 1º do CDC.

6. Garantias:

Não se aplicam pela complementação do trabalho ser após a aprovação de Projeto Técnico junto ao Bombeiro, qualquer revisão após a aprovação do Bombeiro, será escopo de nova proposta; salvo se ocorrer intervenção de terceiros sem nossa autorização, mal-uso caso fortuito ou de força maior, porém restrito a (1) uma alteração.

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Desde já me coloco à sua disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

09.019.609/0001-87

Crosstec Assessoria
Consultoria EIRELI

R. Enrico Voltra, nº 291
Votocerrini - SP
CEP: 13110-500



Abeilard Carvalho
+55 15 9.9774-4465
+55 15 3247-6096
abeilard@crosstec.com.br
www.crosstec.com.br



Denésio Negrini
+55 15 [redacted]
+55 15 3247-6096
negrini@crosstec.com.br
www.crosstec.com.br



De acordo*

SAAE-Sorocaba / Data

* Após o aceite do SAAE, nós reenviaremos esta proposta para assinatura digital de ambas as partes, firmando os trabalhos aqui contratados.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
 Avenida Pereira da Silva, 1285 - Santa Rosalia - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340
 FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
 C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000806 /2022

DATA 15/09/2022

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17068 CROSSTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA ?EIRELI EPP CNPJ: 09.019.609/0001-87 FONE 15 41419977
 ENDERECO : R ENRICO VIOLINO 291 VOTORANTIM SP FAX 15 41413377
 BAIRRO : PARQUE BELA VISTA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9108	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO NAS UNIDADES ETA VITÓRIA REGIA E ETA CENÁRIO E OBTENÇÃO DE AVCB FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	S00305 /2022	32.579,2500	32.579,25

Condição de Pagamento: 28 DDL

TOTAL PEDIDO -> 32.579,25

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

Observações :

Empenhos : 01474/2022

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTES PEDIDOS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
 -A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.